

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA MERCOPAR 2023

MUNICÍPIO DE IJUÍ, pessoa jurídica de direito público inscrita sob CNPJ nº 90.738.196/0001-09, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí-RS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, torna público para conhecimento dos interessados que abrirá período de inscrições para seleção de Empresas sediadas no município de Ijuí interessadas em participar da **MERCOPAR 2023 – 32º edição da Feira de Inovação Industrial** – que acontecerá em Caxias do Sul/RS, no Parque de Eventos da Festa da Uva, nos dias 17 a 20 de Outubro de 2023, em conformidade com as condições a seguir:

1. DA FINALIDADE

1.1 Estimular a participação de Empresas dos setores de máquinas, equipamentos, metalmecânico, tecnologia da informação, energia e meio ambiente, startups, plástico, borracha, automação industrial, eletroeletrônico, serviços industriais, movimentação e armazenagem e outros relacionadas a estas cadeias produtivas na Maior Feira de Inovação Industrial da América Latina, promovida pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, oportunizando a promoção comercial de negócios, a conexão empresarial entre fornecedores e expositores, o conhecimento sobre novas tendências, e conseqüentemente, divulgação do Município em novos mercados.

2. DO SUBSÍDIO

2.1 Como forma de apoio e fomento à participação das empresas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico subsidiará despesas referentes a locação de estande coletivo do Município com as empresas selecionadas por esse Edital.

2.2 O pagamento do subsídio será realizado diretamente à instituição organizadora da feira.

3. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

3.1 O incentivo será concedido a empresas sediadas no Município de Ijuí, e regularmente constituídas há mais de seis meses.

3.2 Serão selecionadas, preferencialmente, empresas cujos produtos ou serviços estejam incluídos na setorização conforme item 1.1 deste documento, podendo ser selecionadas empresas de outros segmentos industriais no caso do não preenchimento das vagas disponíveis.

3.3 Serão selecionadas **até 10 (dez) empresas** para participarem da feira, em espaço coletivo, com área total de 135m² (cento e trinta e cinco metros quadrados) subsidiados pelo Município. A

disposição e divisão dos espaços individuais serão definidas pelo comitê organizador da SEMDEC em diálogo com as empresas selecionadas.

3.4 O subsídio dar-se-á sobre o espaço físico do estande, somados também, os valores relativos a Montagem Básica realizada pela Montadora Oficial do evento.

3.5 As empresas selecionadas não poderão participar, simultaneamente, de outro estande na mesma feira, sob pena de devolução do subsídio.

3.6 Não será permitida a participação de escritórios de representação.

4 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 As empresas serão selecionadas mediante inscrição, pelos seguintes critérios:

I – Grau de vinculação dos produtos e serviços da empresa às áreas temáticas (setores produtivos) da feira:

- Baixo = 5 pontos
- Médio = 10 pontos
- Alto = 20 pontos

Áreas temáticas: *máquinas, equipamentos, metalmecânico, tecnologia da informação, energia e meio ambiente, startups, plástico, borracha, automação industrial, eletroeletrônico, serviços industriais, movimentação e armazenagem e outras relacionadas a estas cadeias produtivas.*

Considera-se como grau alto quando a atividade desenvolvida se enquadra diretamente em um ou mais setores específicos da lista. Considera-se grau médio quando se tratar de uma atividade de suporte às áreas temáticas. Considera-se como grau baixo quando não incorrer em nenhuma das condições anteriores.

II – Emprego de tecnologia portadora de futuro nos processos, produtos e serviços da empresa:

- Sim = 20 pontos
- Não = 0 pontos

As tecnologias portadoras de futuro são definidas no documento RS Um Estado em Inovação - Diretrizes Estratégicas 2018-2028¹: *Manufatura Avançada, Inteligência Artificial, Computação em Nuvem, Software e Hardware, IoT - Internet das Coisas, Materiais Avançados, Eletrônica e Ótica Avançada, Biotecnologia, Sistemas de Geração, Armazenamento e Recuperação de Energia, Dispositivos Web e Comunicação Móvel.*

III – Grau de envolvimento da empresa com a participação na Feira a ser avaliado através de narrativa/projeto de participação:

- Baixo = 5 pontos
- Médio = 10 pontos
- Alto = 20 pontos

O projeto de participação na feira deverá constar em campo específico no formulário de inscrição eletrônico ou como anexo deste, contemplando aspectos como: produtos e materiais que se pretende expor, estratégias e materiais de divulgação, estratégias para captação de leads, ofertas, características e tamanho da equipe que será envolvida, pontuar atividades da feira que pretende participar como pitches, rodadas de negócios, dentre outros.

¹ Disponível no Portal da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do RS – SICT:
<https://www.sict.rs.gov.br/upload/arquivos/202006/19155938-diretrizes-estrategicas-2018-28-vfinal-web.pdf>

IV – Somada a pontuação, as empresas que tiverem maior número de pontos serão selecionadas. Em caso de empate, a empresa com data de fundação mais antiga será selecionada. Permanecendo empate ainda, será procedido sorteio.

V – Após terminado o prazo das inscrições, a comissão vai se reunir e realizar a seleção em conformidade com as normas e critérios estabelecidos no presente edital. O resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura de Ijuí (www.ijui.rs.gov.br). A seguir inicia-se o prazo para recurso, os quais deverão ser realizados por escrito e com a respectiva fundamentação, devendo ser protocolados presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O resultado definitivo será divulgado no site da Prefeitura de Ijuí (www.ijui.rs.gov.br). Todos os prazos e datas são os estabelecidos no Cronograma do Anexo I.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A homologação e o resultado da seleção será divulgada no site da Prefeitura de Ijuí (www.ijui.rs.gov.br) e seguirá conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **11/05/2023 à 02/06/2023**. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição no formulário online (<https://forms.gle/K3VCG5H4npsa921fA>) ou comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada junto a Prefeitura Municipal.

6.2 Além da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverão ser anexados os seguintes documentos para habilitação jurídica e formalização do Termo de Compromisso com o município:

- Comprovante de Inscrição no CNPJ
- Cópia do Contrato Social e/ou última alteração contratual;
- Certidão Negativa de Tributos Federais (com data válida);
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (com data válida);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (com data válida);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (com data válida);
- Certidão Negativa de FGTS (com data válida);
- Alvará de Funcionamento ou Dispensa;
- Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O incentivo do município dar-se-á única e exclusivamente, pelo subsídio do espaço individual das empresas selecionadas, conforme itens 2.1, 3.3 e 3.4.

7.2 Como contrapartida do incentivo por parte da empresa, ela deverá arcar com todas as outras despesas adicionais do estande e da feira, diretamente com instituição organizadora da feira.

7.3 As despesas de transporte dos materiais, amostras e equipamentos, alimentação, hospedagem e deslocamento de pessoal, bem como o fornecimento da logotipia da empresa e material de

divulgação, dentre outros, fica a cargo da empresa selecionada.

7.4 O Município de Ijuí não se responsabilizará por qualquer dano que a empresa possa ter em decorrência a sua participação.

7.5 Em caso de cancelamento da Feira por parte da entidade organizadora, este Edital fica cancelado.

7.6 Empresas selecionadas por este Edital e que por algum motivo desistirem injustificadamente da sua participação na Feira, terão que arcar com 100% do valor da despesa do estande incentivado pela Prefeitura. O julgamento de eventual justificativa ficará a cargo da comissão de organização.

7.7 A comissão de organização será composta por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, podendo haver apoio técnico do Sebrae, Associação Comercial de Ijuí – ACI e Universidade Regional do Noroestes do Estado do Rio Grande do Sul – Unijui.

7.8 Maiores informações poderão ser solicitadas à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** pelo e-mail: cristiano@ijui.rs.gov.br ou telefone (55) 3331-8200.

8. LISTA DE ANEXOS

- I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
- II - FICHA DE INSCRIÇÃO
- III - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Ijuí, 11 de maio de 2023

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito

ANEXO I
Edital 02/2023

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS
INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA MERCOPAR 2023**

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de Chamada Pública (www.ijui.rs.gov.br)	11/05/2023
Período das inscrições: Inscrições pelo site da Prefeitura Municipal de Ijuí (www.ijui.rs.gov.br) - MERCOPAR 2023 - Formulário Google Docs	11/05/2023 à 02/06/2023
Publicação do Resultado Preliminar (www.ijui.rs.gov.br)	Até 07/06/2023
Prazo para interposição de recurso	07/06/2023 à 12/06/2023
Publicação da Homologação das empresas selecionadas (www.ijui.rs.gov.br).	Até 15/06/2023

ANEXO II
Edital 02/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MERCOPAR 2023

Período: 17 a 20 de outubro de 2023

Local: Parque de Eventos da Festa da Uva – Caxias do Sul – RS

Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Endereço da Empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Nome do Responsável:			
Cargo do Responsável:		CPF do Responsável:	
RG do Responsável:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
Telefone:		Nome para contato:	
Site:		E-mail:	
Faturamento anual (R\$):	<input type="checkbox"/> Até R\$360.000,00 <input type="checkbox"/> Até R\$4.800.000,00 <input type="checkbox"/> Mais de R\$4.800.000,00		
Número de empregados:		Capacidade total de produção por mês (peças/mês):	
Possui catálogo de produtos:	<input type="checkbox"/> Sim, português <input type="checkbox"/> Sim, outras línguas <input type="checkbox"/> Não		
Relacione os produtos da empresa:			
Declaro estar ciente dos critérios previstos no Edital nº 02/2023 para Participação na Mercopar			
Responsável pelas informações:		CPF:	

ANEXO III
Edital 02/2023

MODELO TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de Ijuí, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 90.738.196/0001-09, com sede administrativa na Rua Benjamin Constant, 429, Centro, Ijuí/RS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da Cédula de Identidade nº. 176560349 e inscrito no CPF nº. 002.702.350-86; doravante designado como COMPROMITENTE e XXXXXXXXXXXXXXXX, empresa inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede em Ijuí, na Rua XXXXXX, n.º XXXXX, neste ato representada por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX - SSP/PC RS e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante designado como COMPROMISSÁRIO, celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

- 1) O COMPROMITENTE subsidiará estande coletivo, com designação de área individual para a COMPROMISSÁRIA, o que corresponde a R\$ 9.112,50 (fração de 1/10 do custo do espaço coletivo), na participação da 32ª MERCOPAR - Feira de Inovação Industrial, realizada de 17 a 20 de Outubro de 2023, em Caxias do Sul/RS, com base no Edital de Chamada Pública nº 02/2023.
- 2) O COMPROMITENTE efetuará o pagamento do subsídio diretamente à instituição organizadora da feira.
- 3) Fica a cargo da COMPROMISSÁRIA todas as outras despesas da feira, como exemplo, o transporte dos materiais, amostras e equipamentos, despesas com pessoal (hospedagem, alimentação, deslocamento), bem como o fornecimento da logotipia da empresa e material de divulgação.
- 4) O COMPROMITENTE não se responsabilizará por qualquer dano que a COMPROMISSÁRIA possa ter em decorrência a sua participação na feira.
- 5) A COMPROMISSÁRIA não poderá participar, simultaneamente, de outro estande na mesma feira, sob pena de devolução do incentivo;
- 6) A COMPROMISSÁRIA compromete-se a enviar relatório de participação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, anexando fotos de seu estande, no máximo 15 dias subsequentes à realização da feira, para fins de comprovação e avaliação dos resultados de sua participação.

Ijuí, XX de XXXXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE IJUÍ

COMPROMISSÁRIO